



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182  
E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

024

## **LEI Nº 928/2.000**

**Dispõe sobre autorização para desapropriação de área necessária a aberturas e prolongamentos de vias públicas.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a desapropriação por via amigável ou judicial, de um terreno, composto por duas áreas de: uma de 6.363,64 e outra de 1.989,08 m<sup>2</sup>., situadas parte no perímetro urbano e parte no perímetro rural, deste município, a ser desmembradas do Sítio Primavera, objeto da Matrícula 1.825, do C.R.I. de Garça/SP., para aberturas e prolongamentos de vias públicas, pertencente ao Sr. **NELSON KEMP** e sua esposa Sra. **SÔNIA ALVES COSTA KEMP**, com as medidas, divisas e confrontações, constantes do seguinte:

a) **Área Inicial** -

*“Inicia-se em marco assinalado em planta anexa, marco este distante 60,99 metros da canto da divisa de Silvio Almeida Pereira (Estância Graziela), com à margem esquerda do acesso asfaltado que demanda Alvinlândia à Rodovia 331 e segue na direção 18° 00' SE e 14,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 72° 00' SW e 40,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 1 do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' SE e 81,086 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 19° 23' SW e 15,08 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 1 do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; ainda com a mesma confrontação deflete à esquerda e segue na direção 83° 06' SE e 40,80 metros até um marco cravado à margem esquerda do acesso asfaltado que demanda Alvinlândia a Rodovia 331; deflete à direita e segue em confronto com esta referida Rodovia, na direção 19° 23' SW e 12,45 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 83° 06' NW e 55,09 metros até um marco, em confronto com Ângelo Delalibera Teruel (Chácara Limoeiro); deflete à direita e segue na direção 19° 23' NE e 25,76 metros até um marco, em confronto com o Sítio Primavera (Remanescente 4) de Nelson Kemp, ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' NW e 77,26 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' SW e 74,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 18° 00' NW e 14,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 72° 00' NE e 20,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na*



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dt. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

025

*direção 18° 00' NW e 88,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' SW e 21,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 18° 00' NW e 10,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 72° 00' NE e 15,53 metros até um marco, sempre em confronto com o Sítio Primavera (Remanescente 4), de Nelson Kemp; deflete à direita e segue na direção 89° 38' SE e 19,52 metros até um marco, em confronto com Silvio Almeida Pereira (Estância Graziela); deflete à direita e segue na direção 18° 00' SE e 91,62 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 3 do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' NE e 40,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' NW e 78,51 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 3 do Sítio Primavera de Nelson Kemp; deflete à direita e segue na direção 89° 38' SE e 14,73 metros até um marco, em confronto com Silvio Almeida Pereira (Estância Graziela); deflete à direita e segue na direção 18° 00' SE e 73,93 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 2 do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' NE e 40,00 metros, indo encontrar com o marco inicial, onde deu origem a descrição do presente roteiro."*

Área: O polígono irregular acima descrito, abrange uma área de: 6.363,64 m2..

b) Área Complementar -.

*Inicia-se em marco assinalado em planta anexa, marco este distante 88,53 metros do canto da divisa de Ângelo Delalibera Teruel (Chácara Limoeiro) e segue na direção 18° 00' NW e 172,20 metros até um marco, em confronto com o Sítio Primavera (Remanescente D), de Nelson Kemp; deflete à direita e segue na direção 72° 00' NE e 1,00 metros até um marco, em confronto com área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia; deflete à direita e segue na direção 18° 00' SE e 159,20 metros até um marco em confronto com o Remanescente C do Sítio Primavera - de Nelson Kemp (88,00 metros), com área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia (14,00 metros) e com o Remanescente B do Sítio Primavera, de Nelson Kemp (57,20 metros); deflete à esquerda e segue na direção 83° 06' SE e 22,06 metros até um marco, em confronto com o remanescente B do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' NW e 66,51 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 72° 00' NE e 14,00 metros até um marco, em confronto com Área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia; deflete à direita e segue na direção 18° 00' SE e 73,03 metros até um marco, em confronto com o Remanescente A do Sítio Primavera, de Nelson Kemp; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 83° 06' SE e 35,41 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 19° 23' SW e 12,45 metros até um marco, em*



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182  
E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

026

*confronto com Área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia; deflete à direita e segue na direção 83° 06' NW e 65,88 metros, em confronto com Ângelo Delalibera Teruel (Chácara Limoeiro), indo encontrar com o marco inicial, onde deu origem a descrição do presente roteiro".*

Área: O polígono irregular assina descrito, abrange uma área de 1.989,08 m2.

**Parágrafo Único.** Para o efeito do disposto neste artigo, o Executivo Municipal, se amigável, ofertará o preço, observando o valor encontrado pela Comissão Permanente de Avaliações de Bens deste Município; judicialmente, proceder-se-a nos termos da Lei Federal, que disciplina sobre o assunto.

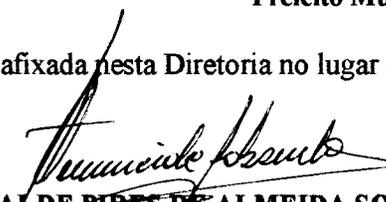
**Artigo 2º** - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta de dotação constante do Orçamento Vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de Junho de 2000.

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração

